



RESOLUÇÃO N.º 011/CMAS/2023

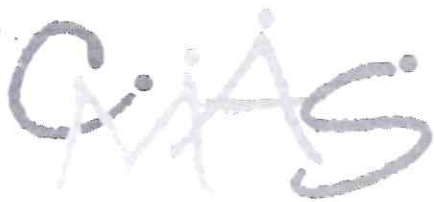
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do **Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – ano 2022**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 10 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Considerando o Art. 3º, inciso X da Lei nº 413/2013 “aprovar proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto aos oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência”.
4. Considerando a instrução normativa nº01/2022 do Estado a qual dispõe sobre a reprogramação dos saldo referente ao Cofinanciamento Estadual da política de Assistência Social;
5. Considerando que a reprogramação de que trata o parágrafo 5º do artigo nº 2 do decreto 1.655 de 2018 quando for para a mesma conta a que pertencem os recursos será automática,
6. Considerando a apresentação os ofícios DPSB nº06/2023, DPSEMC nº014/2023 e DPSEAC nº 040/2023, referente a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento estadual/2022 que apresenta as propostas da Gestão da Secretaria de Assistência Social;





RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos referente ao Cofinanciamento Estadual 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC. Refere-se a:

Proteção Social Básica: custeio- R\$558.731,37(Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Será utilizado para alimentação exclusiva para os serviços da Proteção Social Básica, manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços da Proteção Social Básica, aquisição de material de expediente e consumo aos serviços da Proteção Social Básica, aquisição de produtos de higiene e limpeza e conservação e adaptação de imóvel. Investimento: R\$ 272.039,40(duzentos e setenta e dois mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) para aquisição de mobiliário e utensílios necessários aos serviços da Proteção Social Básica e aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática necessários aos serviços da Proteção Social Básica. Benefícios Eventuais: R\$ 490.490,99(quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos). Será destinado para vulnerabilidade temporária.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: custeio- R\$ 325.097,12(trezentos e vinte cinco mil, noventa e sete reais e doze centavos). Será utilizado para conservação e adaptação de imóvel público, prioritariamente para o projeto da área externa (calçadas, muros, grades) da edificação do CREAS I, alimentação exclusiva para os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e aquisição de material de expediente e consumo aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Investimento:R\$74.198,53(setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Será utilizado para aquisição de mobiliário e utensílios necessários aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática necessários aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: custeio- R\$ 229.647,09(duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos).Será utilizado para aquisição de material de expediente e consumo aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, aquisição de produtos de higiene e limpeza necessários aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, alimentação, conservação e adaptação de imóvel público com destinação aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, manutenção e outras despesas vinculadas aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Investimento-R\$ 396.247,18(trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Será utilizado para aquisição de mobiliário e utensílios necessários aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática necessários aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages,10 de maio de 2023.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

